



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Atualização cadastral nos Sistemas e-MEC e Sigaa das informações do Curso de Letras Língua Portuguesa – Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas (código Inep: 29489) do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de virtual de **09 a 17 de agosto de 2023**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, nos termos da documentação apresentada por meio do processo nº 23067.055517/2021-08, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, e considerando que:

- a) o Curso de Letras integrava a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Ceará, criada pela Lei nº 3.866, de 25 de janeiro de 1961;
- b) a Portaria nº 286/MEC, de 21 de dezembro 2012 renovou o reconhecimento do curso e realizou atualização dos dados no Cadastro e-MEC;
- c) o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu artigo 12, § 2º, dispõe sobre aditamentos a serem realizados em atos próprios das instituições de ensino superior para fins de atualização cadastral;
- d) a Portaria nº 23/MEC, de 21 de dezembro de 2017, em seus artigos 43, 53, 83, 84 e 85, dispõe dos aditamentos que dependem de ato prévio do MEC e atualizações cadastrais; e
- e) atualmente há necessidade de atualização cadastral no Sistema e-MEC e no Sigaa dos dados do **Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa – Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas** para que o novo Projeto Pedagógico atenda às determinações do Conselho Nacional de Educação e a avaliação de renovação de reconhecimento *in loco*;

RESOLVE:

Art. 1º **Atualizar**, os dados Curso de Graduação em **Letras Língua Portuguesa – Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas** (Código Inep: 29489), grau licenciatura, modalidade presencial, turno manhã e tarde, com oferta anual de 70 (setenta) vagas anuais, carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará, situado na Avenida da Universidade, 2683, Benfica, CEP 60.020-121, Fortaleza - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor da UFC